Resolução nº : 5481/2001
Protocolo nº : 39130/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, relativo ao exercícios financeiros de 1998 e 1999 , na importância de R$ 95.945,74 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Votaram nos termos acima os Conselheiros, Relator QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA